



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.297, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.506,25 (quatro mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para qualificação dos professores de Educação Infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.043	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – OJ	1.750	-	R\$ 2.506,20
2.043	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1.750	-	R\$ 2.000,05
Total:				R\$ 4.506,25

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso, idêntico valor oriundo do convênio firmado com a União, na FONTE 1570 - Transferência do Convênio Federal referentes a Convênio e Instrumentos Congêneres à Educação) - Detalhamento da Fonte: 1128 – Qualificação de Gestores Escolares – Par 2).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de junho de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal